



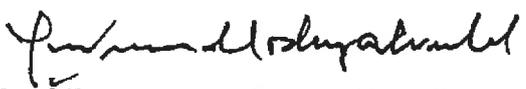
ASSEMBLEIA-GERAL

02-07-2025

Esclarecimento:

- 1. Recebemos em 08/06/2025 o documento de renúncia de todo o Conselho de Arbitragem da AF Braga;**
- 2. Nos termos do nº 5 do art.º 16º dos Estatutos, no prazo de 30 dias, cumprir-nos-ia convocar uma eleição intercalar para preenchimento das vagas ocorridas.**
- 3. Sucede que, no entanto, recebemos um documento oficial em que o Presidente da Direção da AF Braga renuncia ao cargo, o que obriga à convocação de eleições gerais (para todos os órgãos da Associação).**
- 4. Assim sendo, a realização de eleições intercalares para o Conselho de Arbitragem no referido prazo de 30 dias, seria ineficaz.**
- 5. Termos em que, em reunião dos elementos da Assembleia-Geral da AF Braga, decidimos agendar Assembleias-Gerais para datas a anunciar, sendo que, a realização de eleições para os órgãos cessionários, não os dispensa de exercer as suas funções, em gestão, sob pena de incumprimento legal, até que seja conferida posse a quem lhes sucederá.**
- 6. Vivemos um contexto em que todos temos que entender e agir de forma a colocar a imagem e o prestígio da nossa Associação acima de qualquer interesse pessoal ou de grupo.**

O Presidente da Assembleia-Geral


José Fernando Rodrigues Alves Pinto, Dr.